Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.295 /

"DENOMINA RUA VEREADOR JOÃO NARCIZO PEREIRA AAATUAL RUA '5' DO BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA VEREADOR JOÃO NARCIZO PEREIRA, a atual Rua "5" do Bairro Jardim Centenário, com início na Rua Jorge Rodrigues Pereira e término na Rua Francisco Tramonte, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá - rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE SETEMBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 107, de 11/09/88.